



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
PARECER Nº 18.2025.SIET.1664620.2025.001317

SPROCESSO DE COMPRA:

2025.001317
Pregão Eletrônico n.º 94010/2025-CPL/MP/PJ SRP
Termo de Referência Nº 2.2025.DTIC.1525128.2025.001317

OBJETO:

Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática, quais sejam, estações de trabalho e computadores portáteis, com garantia e assistência técnica site por, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com fito na renovação do parque computacional, substituindo aqueles equipamentos fora de garantia ou obsoletos, assim como atendendo demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.

1. Relatório

Trata-se de pedido de compatibilização da proposta da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A (FILIAL)**, melhor classificada para o **ITEM 3: MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – “NOTEBOOK COMPACTO DE 14”**, na fase de disputas do Pregão Eletrônico n.º 94010/2025-CPL/MP/PJ, documento 1661786, recebido no dia 1/7/2025.

2. Da Análise

2.1 Produto ofertado

Item	Descrição	Quantidade	Produto Ofertado
1	ITEM 3: MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – “NOTEBOOK COMPACTO DE 14” Marca/Modelo de Referência: Lenovo ThinkPad T14 GEN 5, Dell Latitude 5450.	300	LITEM 3: MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – “NOTEBOOK COMPACTO DE 14” Positivo Master N8450

2.2 Análise comparativa

3. Conclusão

Após análise da documentação apresentada pela licitante **Positivo Tecnologia S.A.**, referente ao **Item 3 – MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – “NOTEBOOK COMPACTO DE 14”**, não foi possível realizar a compatibilização completa e segura da proposta com as especificações técnicas exigidas no edital.

Verificou-se que a proposta comercial limita-se, em grande parte, à transcrição literal das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, sem individualizar as características técnicas efetivas do equipamento ofertado. Tal prática compromete a aferição objetiva da aderência do produto às exigências editalícias.

Ainda que diversas características tenham sido parcialmente demonstradas por meio de cadernos e documentos técnicos anexos (tais como processador, conectividade e solução de rastreamento), em outros pontos relevantes – como **tela, armazenamento e placa-mãe** – os documentos trazem múltiplas alternativas ou linhas de produto, sem identificação inequívoca do modelo específico que será fornecido, o que inviabiliza a correta avaliação da proposta.

Importa destacar que o edital é claro ao estabelecer, no **subitem 18.14 do Anexo I – Especificações Técnicas**, a obrigatoriedade de:

“Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento e da placa mãe, processador, memórias, interfaces de rede, fonte de alimentação e unidade de armazenamento, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.”

Dessa forma, **a ausência de identificação clara e individualizada dos componentes** inviabiliza a compatibilização plena da proposta com os requisitos estabelecidos no edital, comprometendo a transparência e a isonomia do certame.

Recomenda-se, portanto, caso a licitante seja instada a reapresentar a proposta técnica, que ela esteja em conformidade com o disposto no subitem 18.14, informando **marca, modelo e documentação comprobatória específica de todos os componentes**, de modo a permitir a verificação inequívoca da compatibilidade do produto ofertado com o objeto licitado.

É o parecer.

Manaus, 7 de julho de 2025.

FRANCISCO ELVISLÂNIO PEREIRA
Agente de apoio - Manutenção/Informática

WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA
Agente Técnico - Analista de Banco de Dados



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira**, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados, em 07/07/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvislânio Pereira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 07/07/2025, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664620** e o código CRC **828B8DC6**.
